



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.494/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO CACHOEIRA JOSÉ THEREZA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

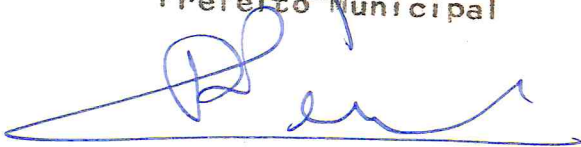
Art. 1º - Rua sem denominação que inicia no final da rua Antônio Teixeira Dutra, perpendicular à rua João Apolônio Pinto e terminando no córrego do Bairro de Lourdes, passa a denominar-se Rua "JOSÉ THEREZA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos